

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM CM Nº 409/2010

PROTOCOLO Nº

I	ndexad	o ao	(s) P	rocesso	(s)	

Licenciamento Ambiental Nº 0622/2003/001/2010	LOC	DEFERIMENTO	Validade: 6 anos
Reserva Legal Nº	Outorga: 3162/2007 Uso insignificante		

Empreendedor: ISAAC DISTRIBUIDOR DE GRANITOS E MARMORES LTDA		
Empreendimento: ISAAC DISTRIBUIDOR DE GRANITOS E MARMORES LTDA		
CNPJ: 21.990.148/0001-90	Município: Pedro Leopoldo/MG	

Area de interesse ambiental: APA Carste Lagoa Santa

Bacia Hidrográfica: Rio Velhas Sub-Bacia: Ribeirão da Mata

Atividades objeto do licenciamento:				
Código DN 74/04	Descrição	Classe		
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação de minerais não-metalicos, não associados a extração.	3		

Medidas mitigadoras: ⊠ SIM □ NAO	Medidas compensatórias: X SIM NAO
Condicionantes: X SIM ☐ NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais	Situação
3162/2007 e 8191/2010 outorga	Concluídos.

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 13.519/2010 **Data**: 20/04/2010

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Maurício Vieira de Souza	CREA 42021/D-MG
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Maurício Vieira de Souza	CREA 42021/D-MG

Equipe	MASP	Assinatura
Adriane Oliveira Penna	1.043.721-8	
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Gladson de Oliveira	1.149.306-1	
Rodrigo Soares Val	1.148.246-0	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Leonardo Maldonado Coelho	
Chefe do Núcleo Jurídico/MASP 1200563-3	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a URC Rio das Velhas/COPAM, ra análise do processo de concessão da Licença de Operação Corretiva referente à atividade de produção de chapas de mármore e granito e, como atividade secundária, a produção de artefatos tais como pias e bancadas. A produção média é de 18 chapas/dia, totalizando 90m²/dia de chapas polidas.

A área em questão localiza-se na zona urbana do município de Pedro Leopoldo, que faz parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. O acesso a área é feito a partir de Belo Horizonte pela rodovia estadual MG-424, sentido Pedro Leopoldo, passando pelo município de São José da Lapa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel onde o empreendimento está localizado é denominado "Manoel Carlos" e tem área total de 1,54 ha, sendo:

- Área construída: 1.195 m²

- Área não construída: 14.205 m².

No empreendimento estão instalados dois teares, sendo que cada tear produz em média 2.000 m² de chapas por mês, correspondendo a uma capacidade nominal de 4.000 m²/mês.

Está em fase de implantação um galpão com 1.050 m². Este galpão abrigará a marmoraria e a obra tem previsão de conclusão para junho de 2010.

2.1. Descrição do Processo de Beneficiamento

Os blocos de Granito/Gnaisse/Migmatito/Sienito/Mármore "in natura" provenientes de minas em diversas regiões do país são transportados por caminhões e/ou carretas até o empreendimento. O descarregamento dos blocos é feito no pátio da empresa utilizando-se um pau de carga, ficando o bloco armazenado neste local. No momento de preparação da carga para o tear, o bloco é içado pelo pau de carga e colocado sobre um "carrinho porta bloco", sendo, então, fixado neste, utilizando-se argamassa (areia + cimento).

Após a secagem, o "carrinho porta bloco" é guiado sobre trilhos até os teares, iniciando-se a serrada. No interior dos teares, o bloco é posicionado sob um quadro de lâminas de aço, que realiza um movimento perpendicular, sendo constantemente banhado por uma lama abrasiva contendo água, pó de ferro (granalha) e cal. Neste quadro, estão dispostas as lâminas de aço carbono de alta dureza, no sentido longitudinal do quadro e paralelas umas às outras. O movimento perpendicular do quadro faz com que as lâminas e a mistura abrasiva imprimam uma ação de corte executada pelo atrito e pelo choque contra o bloco, realizando, então, a operação de serrada. Essa lama abrasiva fica recirculando até que a granalha fique muito fina, diminuindo sua capacidade de abrasão. Quando atingida essa condição a lama é descartada na caixa coletora abaixo dos teares e é introduzida uma nova lama abrasiva no sistema. As espessuras das chapas podem variar de 1, 2 e 3 cm. Dependendo da composição mineralógica do bloco, a serrada dura de 3 a 7 dias.

A lama usada no corte é bombeada das caixas coletoras abaixo dos teares e lançada em bacias de sedimentação para que decante formando duas fases distintas, o sólido sedimentado e o líquido sobrenadante. A água utilizada no processo e no reabastecimento é captada e bombeada, sendo acondicionada em caixas de concreto de capacidade de 10.000L.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Após a conclusão da serrada, o "carrinho porta blocos" é retirado do interior do tear e conduzido por meio de trilhos para a área de estocagem das chapas, onde as mesmas serão empilhadas.

A próxima etapa será o polimento das chapas, que consiste em fricções circulares e constantes, executada por esmeris em uma máquina denominada politriz. Este trabalho é realizado a úmido por trocas sucessivas de lixas que variam da numeração 36 a 1500, sendo uma série de 9 lixas. As chapas brutas são empilhadas e posicionadas em duplas. A politriz executa movimentos circulares com os esmeris, polindo duas chapas ao mesmo tempo. À medida que a politriz trabalha, a chapa vai sendo polida pelos esmeris na seqüência acima especificada. Ao final da série de lixas, a chapa polida é retirada com a utilização de uma ventosa e armazenada.

A água utilizada no processo de polimento é proveniente das caixas de armazenamento. A lama proveniente do processo de polimento é lançada nas bacias de sedimentação para que decante formando duas fases distintas, o sólido sedimentado e o líquido sobrenadante.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio Físico

Geomorfologicamente, a área ocupa a parte norte de uma região tipicamente cárstica, da superfície de desnudação do Ciclo Velhas que está ainda sendo trabalhada. Esta região tipicamente cárstica está no interflúvio delimitado, a leste, pelo Rio das Velhas e a oeste pelos Ribeirões Jequitibá e da Mata.

A geologia da área referente ao processo em questão se insere em Depósitos Aluvionares (Qha) – Sedimentos aluvionares constituídos de cascalhos, areias, siltes e argilas.

Meio Biótico

A região da APA Carste está situada no complexo vegetacional do Cerrado, onde observa-se um mosaico admitindo como clímaces, o cerradão, o campo sujo e a floresta pluvial e como disclímaces, o cerrado e a mata degradada.

Localmente, por ser uma região industrial onde já não há vegetação nativa, a área apresenta apenas gramíneas em quase toda a sua extensão restando apenas algumas espécies arbóreas de pequeno porte.

A região é de extrema importância zoológica, pois, além de abrigar uma fauna representativa do Cerrado, é uma das raras áreas do país onde foi realizado um minucioso inventário no século passado, especialmente de aves e mamíferos. Os resultados desse inventário são extremamente valiosos, podendo ser comparados com dados atuais fornecendo subsídios importantíssimos para a determinação de estratégias de conservação e manejo da área. A APA Carste de Lagoa Santa foi classificada na categoria "Especial" na importância biológica de mamíferos, e de "Extrema" importância para o grupo de aves.

Meio Socioeconômico

A cidade de Pedro Leopoldo está situada em área diretamente afetada pela Área de Proteção Ambiental - APA Carste de Lagoa Santa. Essa área é extremamente complexa, situando-se na periferia da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em um dos seus dois vetores principais de crescimento, em direção norte.

A região apresenta uma vocação industrial acentuada, concentrada na indústria de cimento e na extração mineral de calcário e possui o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins).

 SUPRAM-CM
 Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Belo Horizonte - MG
 DATA: 18/11/2010

 CEP 30.330-000 - Tel.: (31) 3228-7700
 Página: 3/10



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS

4.1 Carreamento de Sedimentos

Poderá haver carreamento de sedimentos para o Ribeirão da Mata, o que poderá alterar a qualidade das águas no tocante aos parâmetros físicos (sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, cor, turbidez, pH), provenientes da ação das águas pluviais sobre a área descoberta do empreendimento.

4.2 Efluentes líquidos de Origem Industrial

Como se sabe, o processo de serragem e polimento é conduzido a úmido utilizando-se uma lama abrasiva que contém água, granalha e cal. Este efluente é direcionado por canaletas a uma bacia de sedimentação e tem como características ser composto basicamente por água, cal, pó da rocha e resíduos de granalha, sendo rico em SiO₂, Al₂O₃, Fe₂O₃, TiO₂, K₂O, MgO, MnO, CaO e Na₂O.

Durante o processo de sedimentação, uma parte da água evapora e o líquido sobrenadante é direcionado ao córrego próximo, que é um afluente do Ribeirão da Mata.

4.3 Efluentes Sanitários

Para atender ao grupo de funcionários, o empreendimento conta com instalações sanitárias. Os efluentes gerados são direcionados a uma fossa negra, o que pode contaminar as águas subterrâneas que abastecem o Ribeirão da Mata.

4.4 Emissões Atmosféricas

O nível de emissões atmosféricas é muito baixo, visto que durante o processo de serragem e polimento utiliza-se grande quantidade de água, o que impede a dispersão de material particulado.

O tráfego de caminhões e/ou carretas na área do empreendimento poderá favorecer o surgimento de poeira nas vias internas. Como este tráfego é bastante reduzido, o impacto é insignificante.

4.5 Resíduos Sólidos

No empreendimento há uma oficina mecânica, onde é realizado a lubrificação de máquinas e equipamentos, trocas de óleo, além de abastecimento e reparos. No entanto esta é desprovida de caixa separadora de óleos e graxa. O empreendimento pretende adequar esse aspecto, implantando-se este método de controle.

Os resíduos sólidos Classe I gerados no empreendimento serão segregados, de forma que estopas, papéis e embalagens contaminados com óleos e graxas ficarão em bombonas devidamente identificadas e o lodo da caixa separadora de óleo e graxa ficará armazenado em outro recipiente. Esses recipientes ficarão armazenados transitoriamente no pátio de manutenção de equipamentos, que contará com piso de concreto, canaletas, caixa separadora de óleos e graxa e cobertura. Dessa maneira, se houver algum vazamento ou acidente, os impactos serão mais facilmente controlados. Estes resíduos deverão ser coletados por empresa licenciada, sendo encaminhados para tratamento térmico ou serem dispostos em aterro sanitário para resíduos sólidos Classe I.

As sucatas do processo produtivo são destinadas a ferro-velhos da região e são armazenados transitoriamente na oficina mecânica.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4.6 Ruídos

Por ser uma região industrial do município de Pedro Leopoldo o local já apresenta um nível de ruídos elevado e a contribuição do empreendimento para o aumento deste nível é muito pequena.

Vale considerar o nível de ruído das máquinas como o tear e a politriz:

- Em funcionamento: tear = 87 dB, politriz = 85 dB

- Paralisados: 60 dB

4.7 Impacto Visual

Pelo fato do empreendimento se localizar às margens da rodovia MG - 424, há o impacto visual devido à implantação da indústria.

5- PROGRAMAS DE CONTROLE E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 Sistema de Drenagem Pluvial

Para evitar o desenvolvimento de processos de erosão e de carreamento de material particulado para o leito das drenagens diretamente afetadas pelas atividades da indústria, será implantado um sistema de drenagem de águas pluviais, composto de condutores, bacias de decantação e dique filtrante.

5.2 Caixa Separadora de Óleos e Graxas

A fim de evitar a contaminação do Ribeirão da Mata, foi apresentado no PCA o projeto executivo de uma caixa separadora de óleos e graxas com capacidade para 10,17m³. Prevê-se que regularmente, o líquido composto de óleos e graxas seja retirado da caixa coletora e armazenado em tambores de 200 L para posterior venda a empresas de re-refinamento de óleos. A água que extravasar a saída da caixa coletora será direcionada para o sistema de drenagem pluvial.

5.3 Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

Para que não haja lançamento de efluentes sanitários no Ribeirão São João, deverá ser construído um sistema composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, de acordo com projeto apresentado no PCA. Todo o esgoto sanitário produzido no empreendimento receberá tratamento primário em sistema de tanque séptico com filtro anaeróbio, pois, o empreendimento encontra-se em local desprovido de rede coletora de esgoto. Serão encaminhados aos tanques sépticos todos os despejos oriundos de lavatórios, vasos sanitários e mictórios.

Após o tratamento primário em tanque séptico, o efluente passará for filtro anaeróbio, sendo então, o efluente tratado, disposto em sumidouro (poço escavado no solo, destinado à depuração e disposição final do esgoto no nível sub-superficial).

5.4 Efluentes Industriais

Foi apresentado pelo empreendimento o projeto de impermeabilização das canaletas e bacias de decantação de lama a fim de se evitar uma possível infiltração do efluente no solo. Além disso, deverá ser realizada a limpeza periódica das bacias e destinação dos resíduos para fábricas de tijolos e blocos.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.5 Implantação de Cortina Arbórea

A formação da cortina arbórea visa atenuar os efeitos causados pelo empreendimento, principalmente quanto aos impactos visuais, agindo também como moderadora na dispersão de poeira e ruídos, resultantes das atividades na área do empreendimento.

5.6 Recomposição de APP

O empreendimento apresentou o Plano de Recomposição de Área de Preservação Permanente, especificamente da mata ciliar na margem do afluente do Ribeirão da Mata, correspondendo a uma área de 0,5 ha.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é captada no Ribeirão da Mata, sendo o seu consumo médio diário de 1,0 l/seg, durante 8 horas por dia, no ponto de coordenadas geográficas da latitude 19º 37'56"S e de longitude 44º0'54"W. O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso da Água: nº do Processo 003162/2007 e nº do Protocolo 339861/2007, sendo seu uso considerado insignificante.

Após vistoria foi determinada a regularização do lançamento de efluentes, conforme Portaria IGAM 29/2009, com a formalização de processo de outorga 8191/2010.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB.

Consta dos autos às fls. 230, a Anuência nº 014/2009/ICMBIO da APA Carste Lagoa Santa para o licenciamento da atividade de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos em imóvel localizado na Zona de Conservação do Desenvolvimento Urbano e Industrial da APA Carste, válida até 2013. Ás fls. foi juntado o Comunicado da Gerência de Gestão de Áreas Protegidas DIAP-IEF dando conta que a APE do Ribeirão do Urubu não possui características de proteção de mananciais, não se enquadrando assim como Unidade de Conservação de Proteção Integral. Prossegue relatando que o empreendimento será instalado a aproximadamente 4 quilômetros dos limites da APE, **não necessitando de autorização do órgão gestor da unidade.** A COPASA também se manifesta no sentido que as APE's do Urubu e Aeroporto não possuem interesse como área de proteção de mananciais superficiais. Também foi emitida anuência do Parque do Sumidouro.

Foi trazida aos autos a Certidão da Prefeitura de Pedro Leopoldo declarando que as instalações da ISAAC DISTRIBUIDORA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA encontra-se inserido na Zona Urbana de Pedro Leopoldo, definida por Lei Ordinária Municipal de nº 1016/1982 de 09/09/1982, além da apresentação da Guia de IPTU, o que dispensa o empreendimento da necessidade de averbação de Reserva Legal.

Os estudos ambientais foram acompanhados da anotação de responsabilidade técnica de seus elaboradores junto ao CREA/MG e CRBio.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada a publicação do requerimento da Licença de Operação em jornal de circulação regional – fls. 235 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial de Minas Gerais às fls. 236.

A requerente da licença apresentou Certidão Simplificada de MICRO EMPRESA expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o que dispensa a mesma do ressarcimento dos



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

custos de análise do licenciamento, nos termos do artigo 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/04. Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 132644/2010.

Importante ressaltar que foram apresentados comprovantes de regularização ambiental dos fornecedores da matéria-prima a ser processada no empreendimento, conforme se verifica às fls,. 126/128.

Quanto à questão relativa a compensação ambiental a equipe de análise da SUPRAM CM entende que caberia a incidência da mesma em razão da existência de significativo impacto decorrente da implantação/operação do empreendimento, principalmente em função do lançamento de efluentes no Ribeirão da Mata.

Contudo, a Advocacia Geral do Estado, através do parecer nº 15.016 de 18 de maio de 2010 e 15.044 de 03 de setembro de 2010, o qual responde consulta feita pelo Núcleo de Compensação Ambiental do IEF acerca da aplicabilidade de Decreto Estadual nº 45.175, de 17/09/2009 e posteriormente do Presidente da FIEMG, manifestou seu entendimento de somente incidir a compensação ambiental, nos casos de instalação e operação de empreendimentos que revelem significativo impacto, mediante apresentação de estudos técnicos realizados no EIA/RIMA.

Deste modo, não propusemos a condicionante em função do entendimento dos pareceres da AGE, em vista da não apresentação de EIA/RIMA, diante das justificativas apresentadas pelo empreendedor, da operação anterior do empreendimento através de AAF.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto acima neste Parecer Único, a equipe técnica responsável pela análise concluiu que os estudos, projetos e documentos apresentados para a obtenção da LOC – Licença de Operação Corretiva atendem à legislação ambiental vigente. Assim sendo, a equipe técnica sugere a concessão da LOC para a produção de chapas de mármore e granito, localizado no município de Pedro Leopoldo, condicionado ao cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I e II deste Parecer, pelo prazo de seis anos, ouvida a URC/COPAM.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00622/2003/001/2010 Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: ISAAC DISTRIBUIDOR DE GRANITOS E MARMORES LTDA
Atividade: Beneficiamento, e Transformação de minerais não metálicos
Localização: Pedro Leopoldo/MG
CNPJ:21.990.148 /0001-90
Referência: CONDICIONANTES DA LOC

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório, com fotografias, de conclusão da adequação e recomposição da área de preservação permanente – APP do afluente do Ribeirão da Mata.	4 meses.
2	Apresentar relatório, com fotografias, de conclusão das obras de adequação, incluindo caixa SAO, sistema fossa séptica, impermeabilização das canaletas de drenagem e das bacias de decantação de lama, etc. e destacando demais ações projetadas de medidas mitigadoras conforme o RCA e PCA.	4 meses.
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
4	Comunicar à SUPRAM CENTRAL com as devidas justificativas a respeito de qualquer alteração nas diretrizes dos projetos, modificação nos equipamentos ou nos processos realizados ou quando qualquer parâmetro de monitoramento extrapolar os limites previstos.	Durante a vigência da licença.
5	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação de APP prevista na Resolução CONAMA Nº 369/2006 e celebração do respectivo termo de compromisso.	60 dias partir da notificação do recebimento da concessão da LO
		7



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 0622/2003/001/2010	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: ISAAC DISTRIBUIDOR DE GRANITOS	S E MARMORES LTDA	
Atividade: Beneficiamento, e Transformação de minerais não metálicos		
Localização: Pedro Leopoldo/MG		
CNPJ:21.990.148 /0001-90		
Referência: AUTOMONITORAMENTO		

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbio	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, pH, DBO, óleos e graxas e detergentes.	Semestral
Entrada e saída do tanque de decantação	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, turbidez, pH, DBO, DQO óleos e graxas, ferro, alumínio, cálcio, silício, potássio, magnésio, manganês e sódio.	
Montante e jusante do ponto de lançamento de efluentes no curso d'água. Lat 19°37'58" S e Long 44°00'57" W SAD69.	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, pH, DQO, DBO, óleos e graxas, turbidez, ferro, alumínio, cálcio, silício, potássio, magnésio, manganês e sódio.	
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	Sólidos suspensos, sólidos totais, pH, DQO, DBO, óleos e graxas e detergentes.	

<u>Relatórios</u>: Enviar anualmente a **FEAM- GEMOG**, até o dia 30 de março referente ao ano civil anterior, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. Proceder conforme a DN Conjunta COPÁM/CERH 01 de 05/05//2008 para efeitos de controle ambiental. <u>O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05</u>.

<u>Método de análise:</u> Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a **FEAM/GERES**, até o dia 30 de março referente ao ano civil anterior, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		OBS.
							Razão social	Endereço completo	
-/4					_			6.	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.